



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08010000382/13	26/08/2013 17:11:14	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00146399-1 / LUIZ CLÁUDIO COELHO CARVALHO E OUTROS		2.2 CPF/CNPJ: 932.350.036-49	
2.3 Endereço: RUA RUA PROFESSOR PEDRO BERNARDO, 40 APTO 902		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UBERLANDIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.400-172
2.8 Telefone(s): (38) 3234-0277		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00146399-1 / LUIZ CLÁUDIO COELHO CARVALHO E OUTROS		3.2 CPF/CNPJ: 932.350.036-49	
3.3 Endereço: RUA RUA PROFESSOR PEDRO BERNARDO, 40 APTO 902		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UBERLANDIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.400-172
3.8 Telefone(s): (38) 3234-0277		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Espírito Santo		4.2 Área Total (ha): 377,9700	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO DUMONT		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.250		Livro: 2-RG	Folha: 01 Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 560.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.066.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 61,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			192,9700
Total			192,9700
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			192,9700
Total			192,9700

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			100,6300	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		192,9700	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		155,4700	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			192,9700	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	560.000	8.068.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Silvicultura Eucalipto			192,9700	
<b>Total</b>			<b>192,9700</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.070,17	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				100,6300
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		192,9700	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		155,4700	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				155,4700
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	560.000	8.068.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Silvicultura Eucalipto				155,4700
	<b>Total</b>			<b>155,4700</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.070,17	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vuln. Natural: Alta variando para média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Pro. 080100000382/13

\*Vistoria para intervenção ambiental na Fazenda Espírito Santo, situada no município de Francisco Dumont/MG. As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a intervenção

Parecer Técnico:

1. Histórico:

- " Data da formalização: 26/08/2013
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 06/08/2013

2. Objetivo:

O Objetivo desse parecer é analisar a regularização para a intervenção ambiental, visando a supressão da cobertura nativa com destoca em uma área de cerrado de 192,97 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

Imóvel denominado Fazenda Espírito Santo, localizado no Município de Francisco Dumont possui uma área total 377,9673 hectares, e 6.2 módulos fiscais. A propriedade apresenta topografia plana a suave inclinada com declividade variando de 0 a 6%, com predominância de áreas planas na recomendada para intervenção. A área de Preservação Permanente é representada por uma faixa vegetação de 100 metros de largura ao longo da ruptura do relevo e uma vereda/córrego, conforme planta topográfica anexa ao processo. Solo predominante na propriedade é Latossolo Vermelho Amarelo, não oferecendo problemas para a mecanização. A propriedade apresenta 100% cobertura vegetal nativa de formação campestre típica de Cerrado e Cerrado em regeneração. A Reserva Legal composta de 76,00 hectares de Cerrado, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis. Espécies vegetais existentes na propriedade: Vinhático, pau santo, unha danta, cagaita, pequi, pau d'arco, paineira, murici, sucupira, quina, periro, sambaiba, caviúna, etc.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Francisco Dumont apresenta 60,78 % de cobertura de vegetação nativa. A área requerida para alteração do uso solo na Fazenda Espírito Santo apresenta uma área de 155,47 hectares cobertura vegetal nativa de formação campestre de Cerrado com topografia plana e suave ondulada. O objetivo do Plano de Utilização Pretendida, visa a alteração do uso do solo para implantação de projeto de silvicultura de eucalipto.

O rendimento do inventário apresentado será de 10,59m<sup>3</sup>/há de lenha, correspondente 5,295m<sup>3</sup>/há de carvão nativo, como o acréscimo de mais 30% referente ao aproveitamento de tocos e raízes, o volume total será estimado em 1.070,17m<sup>3</sup> de carvão nativo.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas-ZEE, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média variando baixa;
- Vulnerabilidade do solo: Baixa;
- Risco ambiental: Baixa;
- Integridade da fauna: Alta em relação aos invertebrados;
- Integridade da flora: Muito Baixa.
- Erodibilidade: Muita baixa.

Observação:

\*De acordo com a vistoria realizada na Fazenda Espírito Santo, o proprietário Não realizou o corte raso com destoca na área de 155,47 hectares no processo anterior 08010000111/11 conforme o número do DAIA: 0016008-D.

\*Prazo recomendada para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos.

5. Conclusão:

Por fim, recomendamos a intervenção ambiental com Corte Raso com Destoca em uma área de 155,47 hectares de Cerrado, conforme demarcação em planta topográfica, anexo ao processo, na fazenda Espírito Santo, pertencente ao Sr. Luiz Claudio Carvalho e Outros.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

- Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- Respeitar os limites da área sugerida para intervenção;
- Proibido o corte de pequi e frutíferas;
- Deixar uma faixa de vegetação nativa de raio de 10 metros entorno de todos os pequizeiros existentes na área sugerida para intervenção.
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo;
- Preservar no mínimo 50 indivíduos arbóreos/hectare para sombreamento;

-Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ALINE LUCIANE DE MOURA CRUZ - MASP: 1267296

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 31 de julho de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 192 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda Espírito Santo, com 377,96 ha de área total, município de Francisco Dumond (MG).

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento parcial do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que na propriedade predomina a vegetação nativa de formação campestre de cerrado e cerrado em regeneração.

Informa ainda mencionado parecer que é possível a supressão de 155,47 ha de área.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos parcialmente favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 155,47 ha.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

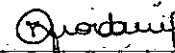
ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



Naiara Kelly S. Giordani Oliveira  
Analista Ambiental - Jurídico  
Supram NM - Masp: 1312136-7

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 6 de março de 2014